



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2016, CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, OS PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL ONOFRE ANDRADE PEREIRA E ZITA PIRES DE ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado nos termos do § 2º do art. 47 da Lei Complementar nº 058/2006, alterada pela Lei Complementar nº 106/2006, pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial da SEAD, nomeado pela Portaria nº 120/2018-GAB, de 09/04/2018, **DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito na OAB/GO sob o nº 31.700 e no CPF/MF nº 972.308.711-15, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, neste ato representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e no CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, de outro lado, os proprietários do imóvel **ONOFRE ANDRADE PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade Profissional OAB/GO nº 1.879 e CPF/MF nº 004.538.111-91, e **ZITA PIRES DE ANDRADE**, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº 137.554 SSP/GO 2ª via e CPF/MF nº 521.730.381-68, ambos residentes e domiciliados à Rua Canjarana, nº 301, Setor Central, Rubiataba - GO, denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2016**, cujo objeto é a locação de um imóvel, com área aproximada de 487,84 m², situado à Rua Canjarana, nº 286/301, Setor Central, Rubiataba - GO, para implantação da Unidade Fixa Vapt Vupt de Rubiataba, objeto do Processo Administrativo nº **201500005003510**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 032/2018, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro) e Lei Estadual nº 20.417/2019, suas posteriores alterações, bem como normas vigentes à matéria e o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto: **a)** a alteração do preâmbulo e demais cláusulas, conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da

Gerência de Compras Governamentais  
Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Rua 82 nº 400, 7º Andar, Setor Sul, Goiânia - GO  
CEP 74.015-908 - Telefone (62) 3201-5795



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Secretaria; **b)** a redução do valor mensal do aluguel do imóvel comercial da Unidade Fixa Vapt Vupt de Rubiataba, situado à Rua Canjarana, nº 286/301, Setor Central, Rubiataba - GO, passando o valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**; e **c)** a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

Para tanto, ficam alterados o item 2.1 da Cláusula Segunda e o item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**Alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Original nº 036/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE”*

**2.1.** De comum acordo, estipula-se que o valor mensal do aluguel passa de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) **para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, conforme resposta ao Ofício nº 3.487/2019 – SEAD, e sua eficácia se dará a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

(...)

**Alteração do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Original nº 036/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”*

**4.1.** As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária nº 2019.18.03.04.122.1023.2102.03.100.90, conforme Nota de Empenho (DUEOF) nº 00161, de 17/09/2019, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), emitida pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, e nos exercícios subsequentes sob dotações orçamentárias apropriadas da SEAD a serem indicadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 036/2016**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 036/2016 não modificadas por este instrumento.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

E, por estarem assim acordados, firmam as partes com as testemunhas abaixo, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia (GO), aos 27 dias do mês de Setembro de 2019.

Pelo **LOCATÁRIO**:

**DR. CARLOS AUGUSTO SARDINHA TAVARES JÚNIOR**  
Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado da Administração

Pelo **LOCADOR**:

**ONOFRE ANDRADE PEREIRA**  
Proprietário

**ZITA PIRES DE ANDRADE**  
Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_